



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Agência Portuguesa do Ambiente

APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

(Decreto-Lei n.º 227/2008, de 25 de novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, Portaria n.º 195/2015, de 30 de junho)

Certificado n.º **APF-04/20**

Processo n.º **DEPR.DAN.00043.2020**

O presente documento aprova, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 227/2008, de 25 de novembro, o programa de formação do **Curso de Formação Profissional em Proteção e Segurança Radiológica – Nível 3, bem como o programa do respetivo curso de atualização, no domínio das atividades médicas e não médicas**, ministrado pela entidade **Instituto Superior Técnico**, com número de identificação fiscal **501507930** e sede social em Avenida Rovisco Pais, 1 – 1049-001 Lisboa.

A frequência, com aproveitamento, do curso em causa permite o acesso ao **Nível 3** de qualificação profissional em proteção radiológica.

O presente certificado é válido por 3 anos, a contar da data da sua emissão, condicionada ao cumprimento das disposições legais dos referidos diplomas, bem como à regulamentação publicada pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Lisboa, 15 de junho de 2020.

A Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP

ANA TERESA PINHEIRO
DOS SANTOS DIOGO
PEREZ

Assinado de forma digital por
ANA TERESA PINHEIRO DOS
SANTOS DIOGO PEREZ
Dados: 2020.06.15 18:12:38
+01'00

Ana Teresa Perez